

PARECER ATUARIAL

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018

À Sra.

Solange Paiva Vieira

Diretora-Superintendente da

Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES - CNPB nº 1979.0015-29.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Diretora Técnica de Previdência

MIBA/MTE nº 1.049

FAPES – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES

PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS - CNPB Nº 1979.0015-29

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Básico de Benefícios, administrado pela FAPES, doravante PBB, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir

dos resultados da Avaliação Atuarial com dados básicos de 30.09.2017 e de 30.11.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição consolidada e segregada entre Sistema BNDES e FAPES do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBB, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	555.141.661,47	10.763.335.257,53	11.318.476.919,00
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	549.547.982,27	10.643.025.638,65	11.192.573.620,92
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	475.338.587,00	13.016.463.813,00	13.491.802.400,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	324.792.744,00	8.579.455.865,00	8.904.248.609,00
2.3.1.1.01.02.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização	324.792.744,00	8.579.455.865,00	8.904.248.609,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	305.970.862,00	7.463.567.921,00	7.769.538.783,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Progr. – Assistidos	18.821.882,00	1.115.887.944,00	1.134.709.826,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	196.594.427,00	5.562.913.182,00	5.759.507.609,00
2.3.1.1.02.02.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização – Prog.	186.261.313,00	5.184.241.003,00	5.370.502.316,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Programados	260.512.011,00	7.239.500.506,00	7.500.012.517,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(45.004.759,00)	(1.219.368.340,00)	(1.264.373.099,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(29.245.939,00)	(835.891.163,00)	(865.137.102,00)
2.3.1.1.02.03.00	Ben. Def. Estruturado em Capitalização – Não Prog.	10.333.114,00	378.672.179,00	389.005.293,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Programados	14.339.240,00	520.946.324,00	535.285.564,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(2.396.356,00)	(82.137.965,00)	(84.534.321,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(1.609.770,00)	(60.136.180,00)	(61.745.950,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(46.048.584,00)	(1.125.905.234,00)	(1.171.953.818,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit EQUACIONADO	(46.048.584,00)	(1.125.905.234,00)	(1.171.953.818,00)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(23.024.292,00)	(562.952.617,00)	(585.976.909,00)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(8.736.229,00)	(206.613.400,00)	(215.349.629,00)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(14.288.063,00)	(356.339.217,00)	(370.627.280,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	74.209.395,27	(2.373.438.174,35)	(2.299.228.779,08)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	74.209.395,27	(2.373.438.174,35)	(2.299.228.779,08)
2.3.1.2.01.01.00	Superávit TÉCNICO ACUMULADO	74.209.395,27	-	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva De Contingência	74.209.395,27	-	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit TÉCNICO ACUMULADO	-	(2.373.438.174,35)	(2.299.228.779,08)
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	5.593.679,20	120.309.618,88	125.903.298,08
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS - Previsto em Nota Técnica Atuarial	7.864,25	2.916.029,86	2.923.894,11
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.752.238,84	94.946.733,79	98.698.972,63
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	1.833.576,11	22.446.855,23	24.280.431,34

A Avaliação Atuarial de 2017 do PBB foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano Básico de Benefícios - RPBB, cuja última atualização foi aprovada por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e das patrocinadoras integrantes do Sistema BNDES e pela Portaria SPC nº 2598, de 06/11/2008;
- As informações cadastrais dos participantes ativos na data base de setembro/2017 (desconsiderando os participantes que se aposentaram entre setembro e novembro/2017) e dos assistidos na data base de novembro/2017, cuja coerência e consistência dos

dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;

- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela FAPES;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em razão da desvinculação dos Acordos Coletivos de Trabalho – ACT seguidos pela FAPES e pelas empresas integrantes do Sistema BNDES com critérios

distintos de reajuste tornou-se imperativo segregar as massas, para manter controle separado das respectivas reservas matemáticas e do correspondente patrimônio de cobertura, ante o que dispõe o Termo de Adesão assinado pela FAPES, ao formalizar sua condição de Patrocinadora do PBB.

Para a segregação inicial do patrimônio de cobertura do PBB ocorrida em 31.12.2017 recomendamos no

Parecer RN/006/2017/FAPES, de 11/12/2017, que fosse adotada a proporção entre as provisões matemáticas vinculadas às patrocinadoras do Sistema BNDES e a FAPES e as provisões matemáticas totais em 31.12.2016, data do último Balanço Patrimonial antes da desvinculação entre cláusulas acordadas no ACT da FAPES e as acordadas nos ACTs das demais patrocinadoras, cujos resultados encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

Provisões Matemáticas em 31.12.2016					Proporção
Patrocinador	De Benefícios Concedidos	De Benefícios a Conceder	A Constituir (-)	Total	
Sistema BNDES	R\$ 7.798.809.353	R\$ 5.208.757.747	-R\$ 1.048.197.879	R\$ 11.959.369.221	96,1983%
FAPES	R\$ 269.246.676	R\$ 249.737.872	-R\$ 46.356.471	R\$ 472.628.077	3,8017%
Total	R\$ 8.068.056.029	R\$ 5.458.495.619	-R\$ 1.094.554.3500	R\$ 12.431.997.298	100,0000%

Assim, a segregação patrimonial ocorreu inicialmente aplicando-se a cada uma das contas patrimoniais do PBB em 31.12.2017, cujos registros contábeis não permitiram identificar os valores atribuíveis a cada patrocinadora, a proporção indicada na última coluna da tabela supra para o Sistema BNDES (96,1983%) e para a FAPES (3,8017%).

As contas patrimoniais cujos valores foram identificados a qual patrocinadora estavam vinculados – tais como: contribuições contratadas, exigíveis contingenciais (depósito judiciais), empréstimos de participantes, fundos previdenciais ou outras identificadas pelo setor contábil da entidade – foram segregadas a partir desses valores, e não com base na proporção acima referida.

Com a segregação patrimonial, apurou-se para o grupo de custeio FAPES Superávit técnico de R\$ 74.209.395,27 (15,61% das respectivas provisões matemáticas) e para o grupo de custeio Sistema BNDES, Déficit técnico de R\$ 2.373.438.174,35 (18,23% das respectivas provisões matemáticas).

A Provisão Matemática a Constituir registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela

aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2015, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPES conforme Resolução CD-33/2016-FAPES, de 29.12.2016, para vigorar de março/2017 a fevereiro/2042, conforme descrito no item 4.

A referida Provisão Matemática a Constituir será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

O Fundo Previdencial é composto de valores pendentes de resgate por ex-participantes que, na maioria das vezes, se desligaram do Plano Básico de Benefícios da FAPES (PBB), mas não do Patrocinador, o que impossibilita o resgate imediato, que ocorre somente após o desligamento do Patrocinador. O valor é atualizado pela média do INPC com IGP-DI, conforme previsto no Regulamento do PBB.

2. Base de Dados – Consolidado Estatístico

Os quadros abaixo resumem as informações obtidas dos cadastros disponibilizados, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários:

2.1 Ativos e Autopatrocinaados

Participantes Ativos

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
Frequência	101	126	1733	935	1834	1061	2895
Idade Média na Inscrição	33,1	32,74	30,75	29,34	30,88	29,74	30,46
Idade Média na Admissão	32,94	32,68	30,51	29,23	30,64	29,64	30,28
Tempo de Empresa Médio	8,59	9,02	11,95	11,38	11,76	11,10	11,52
Tempo de Contrib. Médio	8,43	8,97	11,71	11,27	11,53	11,00	11,33
Idade Média na Aposenta.	58,89	56,1	59,39	56,19	59,36	56,18	58,19
Sal. De Particip. Médio	12.079,78	10.422,86	26.570,94	25.444,04	25.772,90	23.660,19	24.998,60

Participantes Autopatrocinaados

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
Frequência	17	10	22	7	39	17	56
Idade Média na Inscrição	31,87	31,33	28,26	33,81	29,83	32,35	30,6
Idade Média na Admissão	31,81	31,30	28,18	33,77	29,76	32,32	30,54
Tempo de Empresa Médio	10,55	10,03	15,28	14,56	13,22	11,89	12,82
Tempo de Contrib. Médio	10,50	10,01	15,20	14,52	13,15	11,87	12,76
Idade Média na Aposent.	59,08	56,29	58,72	57,35	58,87	56,73	58,22
Sal. De Particip. Médio	13.794,40	11.533,62	12.606,22	19.111,79	13.124,15	14.654,04	13.588,58

A análise comparativa do cadastro de participantes ativos e autopatrocinados de 2016 e 30.11.2017 revelou que 96 participantes não constam no cadastro atual e que 6 participantes do atual cadastro não estavam no levantamento anterior. Assim, a frequência total de participantes ativos e autopatrocinados passou de 3.043 em 2016, para 2.953 em 2017.

2.2 Optantes pelo BPD

Optantes pelo BPD

Descrição	FAPES		Sistema BNDES		Consolidado		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Total
Frequência	9	4	8	4	17	8	25
Idade Média Atual	45,25	43,82	38,94	38,79	42,28	41,31	41,97
Idade Média na Aposent.	59,41	55	57,9	55,13	58,7	55,07	57,54
Valor do BPD	6.943,08	8.665,43	5.801,73	4.823,01	6.405,97	6.744,22	6.514,21

Em relação ao cadastro dos Participantes optantes pelo BPD, a análise comparativa revelou que em 2017 não ocorreram saídas de participantes que escolheram o Instituto, entretanto verificou-se a entrada de 14 novos optantes no cadastro atual. Assim, a frequência total de participantes optantes pelo BPD passou de 11 em 2016, para 25 em 2017.

2.3 Aposentados

Assistidos - FAPES

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	99	3.504,97	19.442,12	1.142,62	65,16
Idade	3	4.460,01	29.276,61	1.686,83	72,15
Especial	-	-	-	-	-
Invalidez	3	4.187,44	13.825,26	900,63	64,88
Auxílio-Doença	-	-	-	-	-
Outros ¹	-	-	-	-	-
TOTAL	105	3.551,76	19.562,62	1.151,25	65,35

Assistidos - Sistema BNDES

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	1.578	3.573,45	31.879,71	1.771,82	69,18
Idade	22	4.875,30	28.617,69	1.672,23	71,80
Especial	1	2.674,90	7.491,98	508,34	93,87
Invalidez	66	3.552,83	17.354,70	1.042,68	66,73
Auxílio-Doença	3	4.823,83	15.110,41	996,70	51,82
Outros ¹	6	1.177,12	3.924,01	263,86	77,85
TOTAL	1.676	3.580,71	31.120,26	1.734,26	69,13

Assistidos - Consolidado

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição	1.677	3.569,38	31.145,47	1.734,67	68,94
Idade	25	4.825,46	28.696,76	1.673,98	71,85
Especial	1	2.674,90	7.491,98	508,34	93,88
Invalidez	69	3.528,93	17.201,25	1.036,50	66,65
Auxílio-Doença	3	4.823,83	15.110,41	996,71	51,82
Outros ¹	6	1.177,12	3.924,01	263,86	77,85
TOTAL	1.781	3.579,00	30.438,87	1.699,89	68,91

A análise comparativa do cadastro de aposentados de 2016 e 2017 revelou que 55 novas aposentadorias foram concedidas e 32 foram excluídas, sendo que 9 delas geraram a respectiva pensão. Assim, a frequência total de aposentadorias passou de 1.758, em 2016, para 1.781 em 30.11.2017.

2.4 Pensionistas

Pensionistas - FAPES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	7	14.557,29	-
Pensionistas	7	-	70,90
Beneficiários Vitalícios	7	-	70,90
Beneficiários Temporários	-	-	-

¹ Ex-servidores estatutários aposentados pelo BNDES.

Pensionistas - Sistema BNDES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	322	26.801,52	-
Pensionistas	360	-	67,77
Beneficiários Vitalícios	329	-	72,31
Beneficiários Temporários	31	-	19,54

Pensionistas - Consolidado

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	329	26.541,00	-
Pensionistas	367	-	67,83
Beneficiários Vitalícios	336	-	72,28
Beneficiários Temporários	31	-	19,54

A análise comparativa do cadastro de pensionistas de 2016 e 2017 revelou que 11 novas pensões foram concedidas e 11 foram extintas. Assim, a frequência total de pensões manteve-se em 329 para 30.11.2017.

3. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017 do Plano Básico de Benefícios, destacam-se as indicadas a seguir:

3.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: 5,72% a.a.;
- Indexador econômico do plano: *Índice de Reajuste Salarial do Patrocinador*;
- Crescimento real dos benefícios do Plano: 0,0%;
- Inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade: 4,0%;
- Fator de capacidade dos benefícios: 0,9808;
- Projeção de crescimento real anual de salários: *participantes empregados do Sistema BNDES*, 3,47% (*Grupamento Apoio*) e 3,34% (*Grupamento Técnico*); e *participantes empregados da FAPES*, 2,65% (*Grupamento Apoio*) e 2,73% (*Grupamento Técnico*).

Em função da realização de processo de reestruturação administrativa da patrocinadora FAPES, não ocorrerão promoções relativas ao exercício de 2017, no seu corpo funcional, refletindo na adoção de uma taxa de 0% para o 1º ano de projeção dos salários e, a partir de então, as taxas acima citadas.

3.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 2000² segregada por sexo*;
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas desagradada em 30%*;

- Morbidez: *Experiência Rodarte*;
- Mortalidade de Inválidos: *AT 49 masculina*;
- Rotatividade: *0,0%*;

3.1.3. Outras Hipóteses

- A composição familiar do participante ativo foi determinada com base na seguinte família-padrão, obtida a partir dos dados cadastrais da FAPES: *80% dos participantes casados, sendo que, para os participantes do sexo masculino, o cônjuge é 5 anos mais jovem e, para aqueles do sexo feminino, o cônjuge possui a mesma idade do participante*;
- Composição familiar dos assistidos: *Família real*;

3.1.4. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira, consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabendo informar que:

- A *taxa real de juro atuarial* foi mantida em 5,72%a.a., acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano Básico de Benefícios (Relatório RN/FAPES nº 015/2017, de 20.12.2017). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,36% a 6,63%, estabelecido pela Portaria

² AT 2000 Basic suavizada em 10%

nº 375/2017 para a duração do passivo do plano (de 17,4 anos observada na Avaliação Atuarial de 2016).

- A inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade, considerada adequada pela Rodarte Nogueira, foi reduzida de 4,5% para 4,0%, fundamentada por estudos baseados em cenários macroeconômicos atuais e futuros.
- No que tange à hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, foram adotadas as projeções indicadas nos estudos desenvolvidos pela própria FAPES, cuja metodologia, acolhida pela Rodarte Nogueira, considera a trajetória salarial futura de cada participante, através de simulações do crescimento salarial até a idade de aposentadoria, não observando o histórico salarial passado. Os resultados apurados não apresentam variação significativa em relação aos percentuais adotados em 2016, exceto na patrocinadora FAPES onde foi observada uma redução em relação aos anos anteriores devido uma projeção de promoções inferior ao de 2016.
- Como resultado do *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Básico de Benefícios* (Relatório RN/FAPES nº 013/2017, de 01.11.2017), as hipóteses biométricas de mortalidade geral, mortalidade de inválidos, morbidez e de entrada em invalidez foram mantidas.
- O uso da taxa de rotatividade de 0% a.a. foi considerado adequado.
- Como resultado do *Estudo da Composição Familiar dos participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB* (Relatório RN/FAPES nº 014/2017, de 14.12.2017), o uso do Encargo médio – Hx (*Experiência STEA*) na composição familiar para previsão dos pagamentos de benefícios de pensão foi alterado conforme tabela abaixo:

Composição Familiar	2017	2016
Ativos	Família-padrão Fapes ³	Função de Hx
Aposentados	Família real	Função de Hx
Pensionistas	Família real	Família real

3.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização

conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano.

4. Plano de Custeio

Nessa avaliação, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN 019/2016, de 21.12.2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPES.

Cabe ressaltar que, para o custeio administrativo são destinados 10% do recolhimento total contributivo mensal, excluídas as contribuições extraordinárias, sobre as quais não foi estabelecida cobrança de parcela para o citado custeio.

Assim, registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do PBB, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais, observados os limites estabelecidos no artigo 62 do Regulamento do PBB, e de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015:

4.1. Participante ativo ou autopatrocinado

Contribuição normal mensal equivalente à soma das seguintes parcelas, além da joia calculada nos termos do artigo 60 do Regulamento:

- 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação;
- 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social;
- 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

Para integralização da parcela de cobertura do Déficit técnico de 31.12.2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, ou até a data da concessão de seu benefício de complementação pela FAPES, o que ocorrer primeiro, com a importância equivalente à soma das parcelas especificadas abaixo:

- 0,0534% incidente sobre o salário-de-participação;
- 0,1601% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social;

³ Considera-se que 80% dos participantes são casados, para os participantes do sexo masculino, o cônjuge é 5 anos mais jovem e, para aqueles do sexo feminino, o cônjuge possui a mesma idade do participante.

c) 0,2668% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

Na prática, essa contribuição corresponde a, aproximadamente, 5,336% da contribuição normal mensal do participante ativo ou autopatrocinado, excluída a parcela relativa à joia.

Ao Autopatrocinado caberá ainda o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado.

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado nos itens 4.2 e 4.3.

4.2. Participante Assistido

Contribuição normal mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do salário-de-participação, definido na forma do § 2º do artigo 66 do Regulamento.

Para a integralização da parcela de cobertura do Déficit técnico de 31.12.2015, os participantes assistidos deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com importância equivalente a 3,5889% do salário-de-participação, que equivale ao provento da aposentadoria previdencial ou auxílio-doença concedido pelo INSS, acrescido da renda assegurada pelo plano, que na prática, corresponde a 71,777% da contribuição normal mensal do participante assistido, excluída a parcela relativa à joia porventura existente.

4.3. Beneficiário Assistido

Taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, assim entendida as parcelas pagas pela FAPES, acrescidas do valor pago pela Previdência Social.

Para a integralização da parcela de cobertura do Déficit técnico de 31.12.2015, os beneficiários assistidos deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com importância equivalente a 3,5889% da renda global percebida, que na prática, corresponde a 71,777% da contribuição normal mensal do beneficiário assistido.

4.4. Participante Vinculado (optante pelo benefício proporcional diferido)

Durante a fase de diferimento o participante vinculado deverá recolher mensalmente aos cofres da entidade o produto da taxa de administração, determinada para garantir a cobertura das despesas necessárias à gestão administrativa do benefício proporcional diferido, incidente sobre os valores das contribuições, quer dele, quer do patrocinador por ele, aplicado o fator

reductor definido no parágrafo 12 do artigo 44 do Regulamento, avaliadas como se permanecesse, para as mesmas, a evolução admitida no plano de custeio vigente na data da opção.

Para a integralização da parcela de cobertura do Déficit técnico de 31.12.2015, os participantes vinculados deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro, com importância equivalente a 5,336% da contribuição normal mensal determinada na forma especificada no item anterior, dividida pela respectiva taxa de administração.

Após a concessão do benefício, prevalecerá o especificado nos itens 4.2 e 4.3.

4.5. Patrocinador

Contribuição normal mensal equivalente à soma daquelas recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Para a integralização da parcela de cobertura do Déficit técnico de 31.12.2015, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes e assistidos.

Além das contribuições normais e das contribuições extraordinárias, é previsto o pagamento pelos patrocinadores das prestações mensais correspondentes à amortização dos contratos de confissão de dívidas, conforme especificado no item a seguir.

5. Contratos de Confissão Dívida

O Plano de Custeio de 2017, aprovado pela Resolução CD-09/2017-FAPES, de 12.04.2017 previa o pagamento mensal de prestações de responsabilidade das patrocinadoras relativas a três compromissos que serão descritos nos parágrafos a seguir.

O primeiro objeto de contrato relativo ao Sistema BNDES refere-se à cobertura de oscilações do teto do salário-de-benefício do INSS e da unificação dos cargos de Assistente Técnico-Administrativo A e B (ATA-A e ATA-B, respectivamente). Em 30.11.2004, o montante inicial total era de R\$ 163.391.300,89 (BNDES = R\$ 118.553.161,03; BNDESPar = R\$ 32.891.660,18; FINAME = R\$ 11.946.479,68) para ser amortizado em 180 prestações mensais, sendo o saldo devedor atualizado por juros e correção monetária nas mesmas épocas e nas mesmas proporções em que for concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados. Até novembro/2004, este montante era consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, cujo estabelecimento

inicial ocorreu em novembro/1998. A transformação em contrato foi para atendimento à solicitação do Sistema BNDES, conforme recomendação do Banco Central - BACEN.

O segundo objeto de contrato relativo ao Sistema BNDES refere-se ao acréscimo de 1 (uma) hora à carga horária diária dos empregados do BNDES e de suas subsidiárias, conforme disposto no artigo 7º da Medida Provisória nº 56, de 18/07/2002, transformada na Lei nº 10.556, de 13.11.2002. Em 01.12.2002, o montante inicial total era de R\$ 337.833.461,00 (BNDES = R\$ 264.342.300,00; BNDESPar = R\$ 54.316.607,00; FINAME = R\$ 19.174.554,00), para ser amortizado em 390 prestações mensais a partir de janeiro de 2003, sendo o saldo remanescente atualizado por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

O objeto do termo de assunção da FAPES na qualidade de patrocinadora, com montante inicial de R\$ 104.017.462,83, posicionado em 30.06.2013, refere-se à recomposição do patrimônio do PBB reduzido por conta de valores de benefícios superiores aos esperados devido

a eventos decorrentes de exclusivas decisões e/ou responsabilidade patronais, com pagamento em 260 prestações, a partir de junho de 2013, sendo o saldo remanescente atualizado, basicamente, por juros e correção monetária com base no índice de reajuste salarial.

No entanto, durante o ano de 2017, as empresas integrantes do Sistema BNDES suspenderam o pagamento das prestações mensais de sua responsabilidade, em atendimento a direcionamento efetuado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sendo que tal ato fez com que as receitas mensais efetivas fossem inferiores às esperadas pelo Plano de Custeio.

O Demonstrativo Contábil de 31.12.2017 registra nos Ativos Financeiros do Plano Básico de Benefícios montante equivalente à soma dos saldos atualizados dos Contratos de Confissão de Dívida com os patrocinadores do Sistema BNDES e do Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES na qualidade de patrocinador, no valor total de R\$ 556.279.141,15, assim distribuídos:

	FAPES	Sistema BNDES	Consolidado
Contribuições Contratadas	R\$ 129.135.920,97	R\$ 427.143.220,18	R\$ 556.279.141,15
Contribuições em Atraso Contratadas	-	R\$ 34.563.121,32	R\$ 34.563.121,32
Antiga Provisão Matemática a Constituir	-	R\$ 13.195.834,13	R\$ 13.195.834,13
7ª Hora Contratual	-	R\$ 21.367.287,19	R\$ 21.367.287,19
Contratos de Assunção de Dívida	R\$ 129.135.920,97	R\$ 392.580.098,86	R\$ 521.716.019,83
Antiga Provisão Matemática a Constituir	-	R\$ 15.945.411,78	R\$ 15.945.411,78
7ª Hora Contratual	-	R\$ 376.634.687,08	R\$ 376.634.687,08
Termo de Obrigação Financeira	R\$ 129.135.920,97	-	R\$ 129.135.920,97

As contribuições contratadas referentes ao Sistema BNDES informadas no quadro acima estão líquidas da provisão de perda para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) no valor total de R\$ 427.143.220,29 decorrentes da suspensão do pagamento das prestações mensais de sua responsabilidade, em atendimento ao direcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

6. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do PBB, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2017 revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 2.299.228.779,08, equivalente a 17,04% das *Provisões Matemáticas*, que já considera o valor da *Provisão Matemática a Constituir* referente ao Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2015.

Em relação às Provisões Matemáticas, as perdas atuariais superaram os ganhos nessa avaliação. Como perdas atuariais relevantes têm-se a alteração da composição familiar, e a redução da projeção de inflação futura, com a consequente elevação do fator de capacidade, que agravaram os compromissos do plano. Como ganho atuarial relevante tem-se a alteração das taxas de projeção de crescimento salarial. O quadro abaixo apresenta a conciliação das Provisões Matemáticas ora reavaliadas com as registradas em 31.12.2016:

Provisões Matemáticas em Dezembro/2016	12.432,0
(+) Crescimento inerente às provisões	585,0
(+) Alteração nas premissas	614,3
Família Real Assistidos	525,2
Família Padrão Ativos	76,7
Taxas de crescimento real dos salários	-20,2
Fator de capacidade - inflação anual esperada	32,6
(+) Resíduos (alterações cadastrais e/ou ajustes)	-139,5
(=) Provisões Matemáticas em Dezembro/2017	13.491,8

Posto isto, registra-se que essas Provisões Matemáticas reavaliadas são 3,30% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo.

O aumento do passivo atuarial em R\$ 1,059 milhões conjugado com o registro da *Provisão de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)* no valor total de R\$ 427,143 milhões agravou a situação econômico-financeira do PBB em 2017, em que pese o desempenho financeiro do plano ter superado o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 3,20%, cerca de R\$ 705 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 11,318 bilhões) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 10,613 bilhões) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 5,72%a.a.).

O quadro abaixo apresenta a conciliação do resultado financeiro do PBB em 2017:

Decomposição dos Resultados	Em R\$ milhões
Déficit acumulado em 2016	-1.720,9
Resultado do Passivo	-1.059,8
Resultado positivo dos investimentos	1.336,3
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	-422,7
Provisionamento dos contratos de dívida	-427,5
Constituição/reversão para fundo previdencial	-0,5
Constituição/reversão contingencial	-4,2
Déficit acumulado em 2017	-2.299,3

Assim, tendo ainda apurado resultado Déficitário, a Entidade deverá novamente observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008⁴, em especial o registrado no Título IV.

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente à definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de Déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do Déficit Técnico Acumulado, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2017 (R\$ 339.011.417,43), o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 1.960.217.361,65:

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação

Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado (a.1 – a.2)	(2.299.228.779,08)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) Déficit Técnico Acumulado	(2.299.228.779,08)
b) Ajuste de Precificação	339.011.417,43
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a – b)	(1.960.217.361,65)
Em % das Provisões Matemáticas	14,53%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do PBB, apurada em 17,03 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de **Déficit Técnico Acumulado** em 31.12.2017 o valor de R\$ 1.757.981.852,72.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (17,03 - 4) \times \text{R\$ } 13.491.802.400,00] = \text{R\$ } 1.757.981.852,72$$

Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado* de 31.12.2017 é superior ao limite acima estabelecido, faz-se necessário elaborar e aprovar novo plano de equacionamento de Déficit técnico em 2018, que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 202.235.508,93, resultante da diferença entre o *Equilíbrio Técnico Ajustado* (R\$ 1.960.217.361,65) e o *Limite de Déficit Técnico Acumulado* (R\$ 1.757.981.852,72), apurados para 31.12.2017.

Como o grupo de custeio FAPES registra Superávit técnico, o referido equacionamento aplica-se somente ao grupo de custeio do Sistema BNDES.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do PBB, administrado pela FAPES, sujeito à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2017.

O Plano Básico de Benefícios tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FAPES.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira Responsável
Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

⁴ Alterada pelas Resoluções CNPC 10/2012, 13/2013, 14 e 16/2014 e pela Resolução CNPC nº 22/2015, de 22/11/2015.